

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 650, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria MEC nº 1.715, de 2 de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica e constitui a Comissão Técnica de Classificação de Cursos - CTCC.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e na Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como no Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º A Portaria MEC nº 1.715, de 2 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12.
.....

VIII - 1 (um) membro da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - Conaes.

§ 1º Os membros previstos nos incisos de II a VIII serão indicados pelos respectivos órgãos.

....." (NR)

"Art. 16.

I - serão realizadas 2 (duas) reuniões ordinárias a cada semestre do calendário civil;

.....

V - deliberações da CTCC serão realizadas de maneira colegiada, a partir do resultado de votação envolvendo os membros dos incisos II a VIII do art. 12, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE CASTRO BARRETO JÚNIOR

(Publicada no DOU nº 166, de 31 de agosto de 2022, seção 1, página 111).